



# DIÁRIO OFICIAL

## ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

Quinta-feira, 02 de agosto de 2018

Ano II | Edição nº 269

Página 1 de 7

## Projeto para cobertura do Recinto do Folclore entra na fase final



O projeto para a remodelação do Recinto de Exposições e Praça de Atividades Folclóricas e Turísticas “Professor José Sant’anna” com arena de múltiplo uso entra agora na fase final. Elaborado por profissionais da divisão do Escritório de Captação de Recursos da Prefeitura, o projeto executivo, aguarda apenas a aprovação do DADETUR - Departamento de Apoio ao Desenvolvimento dos Municípios Turísticos para o início do processo licitatório.

A proposta, que contempla o plano de governo do prefeito Fernando Cunha, prevê inúmeras melhorias no local, como a implantação de uma cobertura para a arena circular, oferecendo mais conforto e comodidade ao público. A iniciativa propõe ainda manter a visibilidade da arena para os demais espaços do Recinto do Folclore.

A cobertura será em estrutura metálica tubular e revestimento externo em membrana tensionada, medindo em seus extremos, aproximadamente, 91 metros de comprimento por 98 metros de largura e 24 metros de altura, somando 4.972 metros quadrados de área coberta, com vãos livres e sem apoio internamente.

O projeto já foi aprovado pelo COMTUR – Conselho Municipal de Turismo e pelo COC – Conselho de Orientação e Controle do Fundo

de Melhoria das Estâncias. E, assim que aprovado pelo DADETUR, o município deve receber investimentos de R\$ 3.890.234,00, referentes ao recurso 2018 do Departamento de Apoio ao Desenvolvimento dos Municípios Turísticos, do Governo do Estado de São Paulo.

Para completar as melhorias, por intermédio do vereador João Magalhães e do deputado federal Baleia Rossi (MDB), o Ministério do Turismo destinou mais R\$ 1,2 milhão para a revitalização do Recinto do Folclore. A proposta contempla a implantação de palco, vestiários, camarins e piso para a arena.

“Estamos na expectativa para aprovação do DADETUR. O nosso Recinto é o local mais apropriado e utilizado para eventos da cidade, sendo palco do nosso Festival do Folclore, que é um dos mais importantes do país, e, por isso, queremos melhorar a estrutura. Esperamos que em 2019 a nossa arena do Recinto do Folclore esteja coberta, trazendo mais conforto, segurança e qualidade para a população e para os turistas que visitam nossa cidade”, disse o prefeito Fernando Cunha.

### IMPASSE NA ESCRITURA

Apesar de ter os recursos assegurados para diversas obras de melhorias no Recinto do Folclore, a Prefeitura enfrenta agora um impasse jurídico para obter a escritura do local. Depois de ter finalizado o pagamento da área de mais de R\$ 7,2 milhões em precatórios, advogados da família responsável pelo espaço entraram com uma ação solicitando aproximadamente R\$ 10 milhões em juros. O município recorreu do pedido e aguarda pela decisão final da justiça. Peritos, consultados pela Prefeitura, estimam que o valor do local não ultrapassaria R\$ 3,5 milhões nos dias atuais.



# DIÁRIO OFICIAL

## ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

[www.olimpia.sp.gov.br](http://www.olimpia.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia)

Quinta-feira, 02 de agosto de 2018

Ano II | Edição nº 269

Página 2 de 7

### SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE OLÍMPIA	3
Atos Oficiais	3
Decretos	3
Portarias	6
Licitações e Contratos	6
Aviso de Licitação	6

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial da Estância Turística de Olímpia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Olímpia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.olimpia.sp.gov.br](http://www.olimpia.sp.gov.br)  
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia)  
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura da Estância Turística de Olímpia**

CNPJ 46.596.151/0001-55  
Praça Rui Barbosa, 54 - Centro  
Telefone: (17) 3279-2727 | (17) 3279-3299

#### **Câmara Municipal da Estância Turística de Olímpia**

CNPJ 51.359.818/0001-36  
Praça João Fossalussa, 867  
Telefone: (17) 3279-3999

#### **DAEMO Ambiental**

CNPJ 46.933.016/0001-58  
Avenida Harry Gianecchini, 350 - Jd. Toledo  
Telefone: (17) 3279-2250 | (17) 3281-6963

#### **Prodem Olímpia**

CNPJ 51.346.617/0001-02  
Rua Conselheiro Antonio Prado, 326 - Centro  
Telefone: (17) 3280-1050

#### **Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Olímpia - OLÍMPIA PREV**

CNPJ 05.009.757/0001-60  
Av. Dep. Waldemar Lopes Ferraz, 1.042 - Centro  
Telefone: (17) 3280-6069 / 3281-5322



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

A Estância Turística de Olímpia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.olimpia.sp.gov.br](http://www.olimpia.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia)



# DIÁRIO OFICIAL

## ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal n.º 4.254, de 14 de junho de 2017

[www.olimpia.sp.gov.br](http://www.olimpia.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia)

Quinta-feira, 02 de agosto de 2018

Ano II | Edição n.º 269

Página 3 de 7

### PODER EXECUTIVO DE OLÍMPIA

### Atos Oficiais

### Decretos

#### DECRETO N.º 7.179, DE 27 DE JULHO DE 2018

*Dispõe sobre a criação da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos da Estância Turística de Olímpia.*

FERNANDO AUGUSTO CUNHA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

#### DECRETA:

Art. 1.º Fica criada a Comissão Permanente de Avaliação de Documentos (CPAD) da Estância Turística do Município de Olímpia, de acordo com o capítulo V, artigo 22 da Lei Municipal n.º 4.336, de 16 de fevereiro de 2018.

Art. 2.º A Comissão Permanente de Avaliação Permanente de Documentos (CPAD), será vinculada Divisão de Arquivo Público Municipal na Secretaria Municipal de Administração, composta pelos seguintes membros:

I – representante da Divisão de Arquivo Público Municipal:

- Ana Paula Rodrigues Bertolino – RG n.º 30.766.333-4 – Titular

- Maria do Carmo Moreira Kamla Passi – Bibliotecária – RG n.º 9.758.094-6 – Suplente

II – representante da Divisão de Assuntos Jurídicos:

- Antônio Catâneo Neto – RG n.º 43.333.177-X – Titular

- Débora de Medeiros Passarella – RG n.º 35.303.750-3 – Suplente

III – representante da Secretaria Municipal de Administração:

- Isabela Recco de Almeida – RG n.º 46.345.444-3 –

Titular

- Tamires Cristina de Toledo – RG n.º 48.193.883-7 –

Titular

- Paulo Sérgio Alves Júnior – RG n.º 48.936.968-6 –

Suplente

IV – representante da Secretaria Municipal de Agricultura, Comércio e Indústria:

- Kislaine Regina Pimenta de Lima – RG n.º 30.929.843-X – Titular

- Gélice Aparecida Stefanelli Simões – RG n.º 42.159.731-8 – Suplente

V – representante da Secretaria de Assistência Social:

- Alexandre Eloi da Costa – RG n.º 7.866.308-1 – Titular

- Adriana Cristina Rossi – RG n.º 17.619.410 – Suplente

VI – representante da Controladoria Geral do Município:

- Victor Augusto Gomes Daud – RG n.º 44.966.039-4 – Titular

- Amabile Geralda Campos – RG n.º 49.670.603.2 – Suplente

VII – representante da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer:

- Rosely Mayse Seno – RG n.º 8.916.518 – Titular

- Célio José Franzin – RG n.º 13.214.875-4 – Suplente

VIII – representante da Secretaria Municipal de Educação:

- Cristiana de Oliveira Neto Torres – RG n.º 20.274.833-9 – Titular

- Luciana Ferreira de Julle – RG n.º 12.709.268-7 – Suplente

IX – representante da Secretaria Municipal de Finanças:

- Patrícia Bassi Bitencourt Gobbi – RG n.º 42.889.851-8 – Titular

- Raquel Cristiane Navarini – RG n.º 32.577.655-6 – Suplente



# DIÁRIO OFICIAL

## ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

Quinta-feira, 02 de agosto de 2018

Ano II | Edição nº 269

Página 4 de 7

X – representante da Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento:

- Gersilei José Batista de Oliveira – RG n.º 29.096.708-9 – Titular

- Rejane Ribeiro Santanna Magro – RG n.º 24.299.244-4 – Suplente

XI – representante da Secretaria Municipal de Governo:

- Cleber Luis Braga – RG n.º 28.506.210-4 – Titular

- Solange Cristina da Silva Souza – RG n.º 27.487.212-2 – Suplente

XII – representante da Divisão de Comunicação:

- Camila Reale Thereza Gameiro – RG n.º 43.333.084-3 – Titular

- Priscila Fernanda Minani – RG n.º 48.244.033-8 – Suplente

XIII – representante da Secretaria Municipal de Obras, Engenharia e Infraestrutura:

- João Victor Buzzo Narcizo – RG n.º 48.791.584-7 – Titular

- Naara Zara Alves Garcia da Silva – RG n.º 49.207.200-0 – Suplente

XIV – representante da Secretaria Municipal de Saúde:

- Luana Martins da Costa – RG n.º 43.473.924-8 – Titular

- Gustavo Sartori Louzada – RG n.º 40.345.003-2 – Suplente

XV – representante da Secretaria Municipal de Turismo:

- Larissa Aparecida Nunes – RG n.º 34.232.317-9 – Titular

- Cristina Prado Rodrigues – RG n.º 7.861.116.7 – Suplente

§ 1.º A Comissão Permanente de Avaliação de Documentos (CPAD), será presidida pelo representante titular da Chefia do Arquivo Público Municipal.

§ 2.º Os membros da Comissão prestarão serviços

de caráter relevante ao Município, não acarretando ônus aos cofres públicos, de acordo com artigo 27 da Lei n.º 4.336/2018.

Art. 3.º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 27 de julho de 2018.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 27 de julho de 2018.

CLÉBER LUIS BRAGA

Supervisor de Expediente

### DECRETO N.º 7.184, DE 01 DE AGOSTO DE 2018.

*Dispõe sobre constituição de Comissão de Sindicância e dá outras providências.*

FERNANDO AUGUSTO CUNHA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o TC-82/008/11 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo – Cartório da Conselheira Cristiana de Castro Moraes;

Considerando que a E. Câmara da referida Corte, decidiu julgar irregulares a Concorrência e o Contrato firmado com a Empresa Bontur Turismo Ltda., determinando adoção de providências face às impropriedades constatadas;

Considerando determinação do nobre Conselheiro Edgard Camargo Rodrigues, Presidente da Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, por meio do ofício C.CCM n.º 1155/2018, protocolado no dia 31 de julho de 2018, sob processo n.º 11498/2018,

D E C R E T A:

Art. 1.º DETERMINA a instauração de Sindicância Administrativa, visando promover a apuração de eventual



# DIÁRIO OFICIAL

## ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

Quinta-feira, 02 de agosto de 2018

Ano II | Edição nº 269

Página 5 de 7

responsabilidade administrativa de agentes políticos e servidores públicos, no que tange ao teor dos fatos constantes do TC-82/008/11 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art. 2.º DESIGNA os servidores municipais Fabiano Martins dos Santos, RG n.º 26.729.800-6, Escriturário I, Priscila Carina Victorasso, RG n.º 24.245.245-0, Procuradora Jurídica e Marcio Francisco de Deus, RG n.º 34.766.704-1, Técnico de Administração I, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão Sindicante destinada a conduzir e dirigir a Sindicância Administrativa de que trata este Decreto, nos termos do artigo 223 e seguintes, da Lei Complementar n.º 01, de 22 de dezembro de 1993.

Art. 3.º FIXA em 30 (trinta) dias, o prazo para o término dos trabalhos da Comissão Sindicante, prorrogável por igual período, de acordo com o estabelecido no artigo 226, da Lei Complementar n.º 01/93, e cujo relatório final deverá ser concluído na forma do artigo 227 do citado diploma legal.

Art. 4.º Fica a Comissão autorizada a oficiar a quem interessar possa para acompanhar os atos do procedimento a fim de que lhes seja dada transparência.

Art. 5.º A Comissão constituída na forma do artigo anterior deverá elaborar e apresentar relatório circunstanciado a este Executivo, após a conclusão de seus trabalhos.

Art. 6.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia,  
em 01 de agosto de 2018.

**FERNANDO AUGUSTO CUNHA**

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 01 de agosto de 2018.

**CLÉBER LUIS BRAGA**

Supervisor de Expediente

### DECRETO N.º 7.185, DE 01 DE AGOSTO DE 2018

*Dispõe sobre abertura de créditos suplementares.*

FERNANDO AUGUSTO CUNHA, Prefeito da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando que a abertura do crédito suplementar, é necessária para reforço de elementos de despesa em atividades já existentes;

Considerando a necessidade de dotação para utilização na ficha orçamentária Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica;

Considerando que a cobertura do crédito suplementar refere-se ao resultante de Anulações de Dotações orçamentárias já existentes,

**D E C R E T A:**

Art. 1.º Nos termos da Lei Federal n.º 4.320/64 e artigo 5.º da Lei Municipal n.º 4.321/2017, fica aberto, no Orçamento de 2018, do Município da Estância Turística de Olímpia, em favor da Secretaria a seguir, créditos suplementares no valor de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), para atender as devidas ações, com as seguintes classificações:

02.25.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER
02.25.01	DIVISÃO DE ESPORTE E LAZER
DESPESAS CORRENTES	
DESPESA DE CUSTEIO	
27.813.0061.2.020	MANUT. ESPORTE E RECREAÇÃO
3.3.90.39.00-145	OUTROS SERV TERC PESSOA JURIDICA
TESOURO	15.000,00
02.25.02	DIVISÃO DE CULTURA
DESPESAS CORRENTES	
DESPESA DE CUSTEIO	
13.391.0061.2.021	MANUT. DEPTO. DE CULTURA
3.3.90.39.00-154	OUTROS SERV TERC PESSOA JURIDICA
TESOURO	30.000,00
TOTAL	45.000,00

Art. 2.º O valor dos créditos constantes do Artigo 1º serão cobertos com as anulações das seguintes dotações:

02.25.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE
----------	--



# DIÁRIO OFICIAL

## ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

[www.olimpia.sp.gov.br](http://www.olimpia.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia)

Quinta-feira, 02 de agosto de 2018

Ano II | Edição nº 269

Página 6 de 7

E LAZER

02.25.01 DIVISÃO DE ESPORTE E LAZER

DESPESAS CORRENTES

DESPESA DE CUSTEIO

27.813.0061.2.020 MANUT. ESPORTE E RECREAÇÃO

3.3.90.30.00-142 MATERIAL DE CONSUMO

TESOURO 15.000,00

02.25.02 DIVISÃO DE CULTURA

DESPESAS CORRENTES

DESPESA DE CUSTEIO

13.391.0061.2.021 MANUT. DEPTO. DE CULTURA

3.3.90.30.00-151 MATERIAL DE CONSUMO

TESOURO 30.000,00

TOTAL 45.000,00

Art. 3.º Ficam convalidadas as Peças de Planejamento - PPA 2018/2021 e LDO 2018, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos anteriores desta Lei.

Art. 4.º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre e publique.

Prefeitura da Estância Turística de Olímpia, em 01 de agosto de 2018.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA

Prefeito Municipal

MARY BRITO SILVEIRA

Secretária Municipal de Finanças

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 01 de agosto de 2018.

CLÉBER LUIS BRAGA

Supervisor de Expediente

### Portarias

#### PORTARIA N.º 48.489, DE 01 DE AGOSTO DE 2018

*Dispõe sobre exoneração de Servidor Municipal.*

FERNANDO AUGUSTO CUNHA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

E X O N E R A, a pedido, a partir de 30 de julho de 2018, o Servidor MURILO EIJI VIANA BAPTISTA, R.G. n.º 47.140.409-3, do cargo de Escrivão I, nomeado através da Portaria n.º 47.545, de 24 de outubro de 2017.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 01 de agosto de 2018.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 01 de agosto de 2018.

CLÉBER LUIS BRAGA

Supervisor de Expediente

### Licitações e Contratos

#### Aviso de Licitação

##### Aviso de Licitação

**Exclusivo "ME" e "EPP"**

**2ª Republicação**

**Pregão Presencial nº. 104/2018**

Objeto: Aquisição de veículo zero km para atender às necessidades do Município de Olímpia. Abertura dos envelopes: 15/08/2018 às 09h30. Tel.: (17) 3279-3274. site: [www.olimpia.sp.gov.br/transparencia](http://www.olimpia.sp.gov.br/transparencia). Olímpia, 01 de agosto de 2018.

Eliane Beraldo Abreu de Souza

Secretária de Administração



# DIÁRIO OFICIAL

## ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

[www.olimpia.sp.gov.br](http://www.olimpia.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia)

Quinta-feira, 02 de agosto de 2018

Ano II | Edição nº 269

Página 7 de 7

**Aviso de Licitação**  
**Exclusivo “ME” e “EPP”**  
**Pregão Presencial nº. 114/2018**

Objeto: Registro de Preços para aquisição de tintas e insumos para atender às necessidades do Município de Olímpia. Abertura dos envelopes: 16/08/2018 às 09h30. Tel.: (17) 3279-3274. site: [www.olimpia.sp.gov.br/transparencia](http://www.olimpia.sp.gov.br/transparencia). Olímpia, 01 de agosto de 2018.

Eliane Beraldo Abreu de Souza  
Secretária de Administração

**Aviso de Licitação**  
**Exclusivo “ME” e “EPP”**  
**Republicação**  
**Pregão Presencial nº. 107/2018**

Objeto: Contratação de empresa especializada para realização de exames de eletroneuromiografia para atender às necessidades do Município de Olímpia. Abertura dos envelopes: 15/08/2018 às 14h00. Tel.: (17) 3279-3274. site: [www.olimpia.sp.gov.br/transparencia](http://www.olimpia.sp.gov.br/transparencia). Olímpia, 01 de agosto de 2018.

Eliane Beraldo Abreu de Souza  
Secretária de Administração

**Aviso de Licitação**  
**Tomada de Preço nº. 13/2018**

Objeto: Contratação de empresa especializada com fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos para construção de pontes na Avenida Aurora Forti Neves sobre o Córrego Olhos D' Água no Município de Olímpia/SP, referente ao Contrato de Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento – FINISA Contrato nº 0500032 – DVº: 71 da Caixa Econômica Federal. Entrega dos Envelopes: 20/08/2018 às 09h30. Abertura dos Envelopes: 20/08/2018 às 10h. Tel.: (17) 3279-3274/3279-3299. Site [www.olimpia.sp.gov.br/transparencia](http://www.olimpia.sp.gov.br/transparencia). Valor Estimado: R\$ 1.388.503,57. Olímpia, 01 de agosto de 2018.

Eliane Beraldo Abreu de Souza  
Secretária de Administração

**Aviso de Licitação**  
**Tomada de Preço nº. 14/2018**

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de Pavimentação Asfáltica, na Rua Theodomiro Joaquim Bitencourt – Olímpia/SP, com área de 2.590 m2, Convênio nº 486/2017, Casa Civil do Estado de São Paulo. Entrega dos Envelopes: 21/08/2018 às 09h30. Abertura dos Envelopes: 21/08/2018 às 10h. Tel: (17) 3279-3274/3279-3299. Site [www.olimpia.sp.gov.br/transparencia](http://www.olimpia.sp.gov.br/transparencia).

Valor Estimado: R\$ 199.792,57. Olímpia, 01 de agosto de 2018.

Eliane Beraldo Abreu de Souza  
Secretária de Administração